



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

A **Prefeitura Municipal de Tabapuã**, Estado de São Paulo, através da Comissão Municipal designada pelo Decreto Municipal nº 005/2013, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinada ao quadro de reservas do Magistério Público Municipal no exercício de 2013, para funções-atividade abaixo especificadas, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/93, alterada pela Lei Federal nº 9.849/99, da Lei Municipal nº 1.579/98, e demais disposições legais pertinentes, e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, em caráter classificatório, destina-se à seleção para cadastro reserva de professores, para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos especiais para o Ano Letivo de 2013, consoante as funções atividades abaixo relacionadas:

Função Atividade	Campo de Atuação	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimento
Professor de Educação Básica I – PEB I	Educação Infantil; Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	- <u>Para Educação Infantil</u> : Habilitação de 2ª grau específica para o magistério com especialização em Educação Infantil; - <u>Para Ensino Fundamental (1º ao 5º)</u> : Habilitação em 2º grau para específico para o magistério.	30 horas	R\$ 1.306,14
Professor Educação Básica II de: Arte Ciências Ed. Física* Geografia História Inglês Matemática Português	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	- Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação que se inscrever. *Apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física	Proporcional ao número de aulas disponíveis	R\$ 9,80 (hora)
Professor de Educação Básica II	Educação Especial	- Diploma de Curso Superior em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial	Proporcional ao número de aulas disponíveis	R\$ 9,80 (hora)

1.2. Os salários para o exercício das funções atividades acima referidas serão os vigentes na época da contratação, com carga horária fixada na atribuição de aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **14 a 18 de JANEIRO** do corrente ano, **das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

2.2. Condições para inscrição:

- ser brasileiro nato(a) ou naturalizado(a);
- ter 18 anos de idade completos quando da convocação para atribuição de aulas;
- haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

2.3. O candidato deverá se dirigir ao Departamento de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Avenida Dr. José do Valle Pereira, 1.607, centro, cidade de Tabapuã, para adquirir a Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária do Município de Tabapuã (Banco Santander, Banco Bradesco e Banco do Brasil). **Excepcionalmente, no dia 18.01.2013, o candidato poderá retirar a Guia de Recolhimento até às 11:00 horas.**

2.4. Munidos do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, que será retido, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Valdomiro Cassiano Santana, n. 1102, Centro, Tabapuã-SP, para preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.5. Será entregue ao candidato um comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado por um dos membros da Comissão Especial designada.

2.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.

2.7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento do mandato que ficará retido, cédula de identidade do procurador e cópia reprográfica dos documentos exigidos para a inscrição. Não será necessário o reconhecimento de firma ou autenticação de cópias de documentos.

2.8. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

2.9. O deferimento da inscrição será condicionado ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, em especial a assinatura na ficha de inscrição, sob pena de indeferimento.

2.10. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por banco postal, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.12. O candidato deverá optar por uma única função para concorrer o Processo Seletivo Simplificado.

2.13. Caso o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição, será validada apenas a última, sem direito a devolução das outras taxas.

2.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no Processo Seletivo. A taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

2.15. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.16. A relação dos candidatos inscritos será publicada no site oficial www.execursoscapacitacao.com.br, com o nome completo do candidato por ordem alfabética, RG e função/atividade pleiteada.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem disponibilizadas para as respectivas funções aos portadores de deficiência, desde que complementadas as vagas mínimas de dez contratados.

3.2. Consideram-se pessoas com necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3. A participação de portadores de deficiência na seleção pública, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, se dará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, dia, horário e local de aplicação das provas;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

3.4. Os benefícios previstos no §1º 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (prova ampliada, Braille, Libras e/ou outros recursos necessários).

3.6. Não serão reservadas vagas aos deficientes visuais cegos, em razão da natureza dos serviços entre as modalidades de funções disponíveis no presente certames.

3.7. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho correspondente ao corpo 22, no tipo “Times New Roman”.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem as disposições deste item, não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.9. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 3.11. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas e serão considerados como candidatos de ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será realizado através de uma fase classificatória, consistente em uma prova objetiva de múltipla escolha, assim distribuída:

- ▲ 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; e
- ▲ 15 (quinze) questões de Legislação da área de Educação.

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

4.3. A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas.

4.4. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início de sua aplicação.

4.5. Será eliminado o candidato que se comunicar com outro candidato no horário da prova, fizer uso de livros, apostilas, calculadoras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, tanto quanto lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, sob pena de exclusão do certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local destinado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição, e um documento de identidade original com foto, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. Todas as respostas serão transferidas para a folha definitiva de resposta que deverá ser assinada a tinta (azul ou preta) e entregue ao fiscal da sala quando do término da prova, junto com o respectivo caderno de questões, sob pena de eliminação do certame.

4.8. O candidato receberá um rascunho da folha definitiva de respostas, cujo preenchimento servirá para conferência com o gabarito oficial a ser oportunamente publicado, sendo vedada a transcrição das questões em razão de direitos autorais.

4.9. Para cada questão haverá apenas uma única resposta, sendo anuladas as questões rasuradas ou assinaladas mais de uma vez.

4.10. Data, horário e local de aplicação das provas:

4.10.1. A prova será realizada no dia 27.01.2013, na EMEF. “Zilda Soares Baldi”, situada na Rua Mayr Cerqueira nº 1382, Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco – Tabapuã/ SP, conforme relação nominal dos inscritos e publicada no site www.execursoscapacitacao.com.br e fixada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e EMEF. “Zilda Soares Baldi”, (com o nome completo do candidato por ordem



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

alfabética, RG e função/atividade pleiteada).

4.10.2. Os portões serão abertos às **07h30 (sete horas e trinta minutos)** e serão fechados às **08h (oito horas)**, sendo proibida a entrada de candidatos após este horário.

4.11. Somente serão admitidos às provas os candidatos que estiverem munidos dos documentos indicados no item 4.6. Caso o candidato não esteja portando o comprovante de inscrição, sua participação ficará condicionada a existência de seu nome na lista de presença.

4.12. Os locais de realização das provas serão fiscalizados por pessoas convocadas pela Comissão do certame, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

4.14. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

4.15. Na ocorrência dos dispostos nos itens 4.13 e 4.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutor (10 pontos cada)	10
Diploma de Mestre (07 pontos cada)	07
Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização na área da Educação, com nota de avaliação e duração mínima de 360h* - (01 ponto cada)	03

* Caso apresentar Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deverá conter o Timbre da Entidade Mantenedora, Assinatura do agente responsável pela expedição do referido documento.

** Somente serão aceitos aqueles cursos realizados após a conclusão da habilitação apresentada.

5.2. O total de pontos alcançados na apresentação de títulos será de, no máximo, 20 (vinte) pontos.

5.3. Não serão considerados os títulos apresentados, sob por qualquer forma, fora do dia e horário determinados no presente edital.

5.4. Somente serão considerados os títulos na área de educação àqueles que prestarem a prova objetiva.

5.5. A data-base para a valoração dos títulos referentes ao tempo de serviço de magistério será de até **31 de dezembro de 2012**.

5.5. Não será considerado como título, nenhum curso de graduação, não se confundindo estes com cursos de especialização ou aperfeiçoamento.

5.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado, além de serem reconhecidos por Universidade devidamente qualificada e reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC;

5.7. Os Títulos deverão ser apresentados e entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Valdomiro Cassiano Santana, n. 1102, Centro, Tabapuã-SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, durante o período de inscrição (de 14.01.2013 a 18.01.2013).

5.8. Os Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE (formato aproximado de 240mm x 340mm), contendo na sua parte externa, o nome do candidato, o cargo/emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade.

5.9. A pontuação dos títulos será feita pela mesa receptora, na frente do candidato e/ou seu Procurador, que terá ciência da pontuação obtida, assinando o termo de anuência, não cabendo



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

assim interposição de recursos posteriores à assinatura da ciência da pontuação.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **28.01.2013** somente no site www.execursoscapacidade.com.br.

6.2. O candidato que discordar do gabarito oficial poderá impetrar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da divulgação do Gabarito no Setor Expediente e Protocolo, no Paço Municipal, em horário de atendimento ao público, compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16h00.

6.3. A data prevista para a divulgação de classificação final dos candidatos será **02.02.2013**, no site www.execursoscapacidade.com.br e no jornal “O Regional”.

6.4. Os recursos deverão ser impetrados no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da divulgação da Classificação Final dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será feita em ordem decrescente de pontos, sendo a composição da classificação final, obtida através da somatória dos pontos da prova objetiva e dos títulos.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Seleção Simplificada Pública, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) possuir mais idade;
- b) obtiver maior número de pontos de conhecimentos específicos em educação;
- c) obtiver maior número de pontos de conhecimentos em Língua Portuguesa;
- d) sorteio.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. O regime contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para todas as funções/emprego, mediante a juntada dos seguintes documentos inseridos em envelope, com a devida identificação:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão do nascimento de filhos;
- 01 (um) Foto 3x4 (Recente);
- Registro Geral (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF) (xerox);
- Título de Eleitor (xerox), comprovante de votação no pleito de 2012 e/ou justificativa;
- PIS e/ou PASEP (xerox);
- Comprovante de Endereço (conta de água/ luz ou telefone);
- Carteira Profissional + xerox da página de identificação frente e verso;
- Diploma/certificado: constando a habilitação legal exigida para o exercício da função atividade (xerox);
- Conta corrente – Banco do Bradesco;
- Exame médico admissional (autorização entregue no ato da atribuição);
- Declaração de Acúmulo de Cargo/Função; e
- Atestado de antecedentes criminais.

9. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo da contratação será de, no máximo, até o término do ano letivo de 2013.

9.2. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- a) não atender à convocação para a contratação;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

d) desistir de classes ou aulas já atribuídas.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da classificação final, a homologação do presente certame.

10.2. O processo seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2013, a contar da **HOMOLOGAÇÃO** do Ato Administrativo, podendo ser prorrogado por até igual período.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos, com protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, n. 1102, Centro, Tabapuã-SP, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação no presente certame não assegura ao candidato o ingresso automático no serviço público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido temporariamente, observada a habilitação específica do candidato, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, os procedimentos delineados pela Secretaria Municipal de Educação, sobretudo ao interesse e conveniência da administração.

12.2. O candidato aprovado será convocado, através da imprensa escrita, para atribuição da função/emprego. Após deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Diretoria de Recursos Humanos para a elaboração do contrato de trabalho, sob pena de desligamento do certame e consequente anulação irrevogável de sua contratação.

12.4. Os casos omissos do certame serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de janeiro de 2013.

SILVANA MARIA BRAZ DANIEL
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

CRONOGRAMA	
Datas dos Eventos	
14/01/2013 a 18/01/2013	Período de Inscrição e Entrega dos Títulos
23/01/2013	Publicação dos candidatos inscritos (site da empresa organizadora)
27/01/2013	Realização das Provas
28/01/2013	Data prevista para publicação do Gabarito (site da empresa organizadora)
29 e 30/01/2013	Data prevista para interposição de recursos do Gabarito
02/02/2013	Data prevista para publicação do resultado final (site da empresa organizadora e jornal “O Regional”)
04 e 05/02/2013	Data prevista para interposição de recursos do resultado final
07/02/2013	Data prevista da Publicação da Homologação



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - A prova será única para todas as funções atividades e campo de atuação.

1. LINGUA PORTUGUESA - INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

2. ÁREA DE EDUCAÇÃO – LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal/ 88 – Art. 205 a 214 e 227 a 229
- Lei Federal n.º 9394/96, de 20.12.1996 – que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal n.º 11.274/2006, de 06.02.2006 – Altera artigos da Lei Federal 9394/96;
- Parâmetros Curriculares Nacional, com ênfase nos objetivos do ensino fundamental.
- Lei Federal n.º 8.069/1990, de 13.07.1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 FONE (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2013.

À
EXECURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ME.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP

Nome:
Nº. de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)